

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM DIREITO

EDITAL N° 02/2019 – Prêmio Denis Franco Silva de Dissertação 2019

O Programa de Pós-Graduação em Direito, da Universidade Federal de Juiz de Fora, PPGDIREITO/UFJF, torna público o Edital N° 02/2019 – **Prêmio Denis Franco Silva de Dissertação 2019**, referente às dissertações defendidas nos anos de 2018 e 2019.

Das disposições gerais

Art. 1º. O Prêmio Denis Franco Silva será outorgado para as dissertações defendidas nos anos de 2018 e 2019.

Art. 2º. Para concorrerem ao Prêmio Denis Franco Silva, a dissertação deve obrigatoriamente atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I - estar disponível na Plataforma Sucupira da CAPES;

II - ter sido defendida em 2018 e 2019;

Art. 3º. Os critérios de premiação deverão considerar: a originalidade do trabalho, a sua relevância científica e qualidade metodológica.

Parágrafo único. Caso nenhuma dissertação cumpra os critérios de premiação, pode-se decidir pela não atribuição do Prêmio Denis Franco Silva de Dissertação.

Da premiação

Art. 4º. O Prêmio Denis Franco Silva consiste em certificado de premiação a ser outorgado ao(à) autor(a) da dissertação e ao(à) orientador(a) designado(a).

Parágrafo único. O(a) autor(a) da dissertação e o(a) orientador(a) serão agraciados com os certificados em uma cerimônia de premiação na Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora.





Da pré-seleção das dissertações

Art. 5º. A pré-seleção das dissertações a serem indicadas ao Prêmio Denis Franco Silva ocorrerá no programa de pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Juiz de Fora, garantida ampla divulgação do processo seletivo.

Art. 6º. O programa de pós-graduação instituirá uma comissão de avaliação, que terá as seguintes atribuições: I - verificar a adequação das dissertações aos critérios exigidos para a premiação; II - decidir pela desclassificação das dissertações inscritas, se não atenderem aos critérios de seleção definidos neste Edital; III - selecionar para indicação de apenas uma dissertação vencedora para cada ano (2018 e 2019); IV – elaborar uma ata da reunião.

Das inscrições

Art. 7º. A inscrição do presente edital será realizada através do e-mail: ppg.direito@ufjf.edu.br; o e-mail deverá ser nomeado como “**Prêmio Denis Franco Silva de Dissertação 2019**” e conter os seguintes documentos:

- I- Documentos de identificação (cópia do RG e CPF e ficha de inscrição devidamente preenchida);
- II- Comprovante de defesa da dissertação;
- III- Arquivo da dissertação em formato PDF.

§1º A falta de qualquer um dos documentos listados nos incisos deste artigo, no ato da inscrição, implicará na desclassificação da dissertação.

§2º Caso algum documento contenha formato especial, fotos, figuras e gráficos, cuja eventual impressão por parte da Programa prejudique a leitura do mesmo, o(a) postulante ou seu(sua) orientador(a) poderá providenciar e enviar uma cópia impressa ao endereço da Faculdade de Direito.

Da comissão de avaliação do Prêmio Denis Franco Silva

Art. 8º. A comissão de avaliação deverá ser composta por, no mínimo, 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, dentre os(as) egressos(as) do Programa de Pós-Graduação em Direito da

§1º Os membros devem estar, no mínimo, cursando Doutorado e ter defendido a dissertação de Mestrado há, pelo menos 03 (três) anos.

§2º As demais hipóteses de impedimento e/ou suspeição estão elencadas na Portaria nº 1.329, de 11 de dezembro de 2015, da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Federal de Juiz de Fora.

Do cronograma

Atividade	
Lançamento do Edital	23/10/2019
Envio das Dissertações postulantes para a premiação	10 a 15/01/2020
Homologação das Inscrições	17/01/2020
Julgamento pela banca selecionada	20/01/2020 a 20/02/2020
Publicação do Resultado do Prêmio Denis Franco Silva de Dissertações	28/02/2020
Solenidade de Entrega do Prêmio Denis Franco Silva de Dissertações	02/03/2020

Disposições Finais

Art. 9º. Não cabe recurso das decisões tomadas pelas comissões de julgamento em nenhuma das fases da premiação.

Art. 10. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica em desclassificação da dissertação.

Art. 11. Os casos omissos deverão ser encaminhados para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

Juiz de Fora, 21 de outubro de 2019


Prof. Dr. Vicente Riccio

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Direito
Mestrado Acadêmico em Direito e Inovação da UFJF